



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019

### LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019

O Município de Ressaquinha/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.847/0001-48, com Prefeitura a Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02, Centro, em Ressaquinha/MG., CEP 36.270-000, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Leilão Público (Aberto), tipo maior lance, com o objetivo de alienar bens móveis inservíveis ao serviço público municipal, conforme descrição contida na cláusula 01 deste edital, no dia 15 de março de 2019, a partir das 13:30 horas, que serão levados a hasta pública por serem inservíveis e que a destinação dos recursos deste leilão, serão aplicados obedecendo as normas legais e também na forma que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a reger-se pelo que se segue:

#### 01 – Do objeto:

1.1 - Constitui objeto do presente leilão dos bens moveis e inservíveis ao serviço público municipal, conforme tabela:

DESCRIÇÃO	FABRICAÇÃO/MODELO	PLACA	TABELA FIPE	AVALIAÇÃO
VW COF 16 180 ONIBUS	1994/1994	GNJ-5790	-	R\$ 5.890,00
SPRINTER C/M.BENZ 310D	1998/1998	HMM-3395	R\$ 24.843,00	R\$ 8.890,00
FIAT UNO VIVACE FLEX	2011/2012	HNH-1732	R\$ 19.960,00	R\$ 8.600,00
FIAT UNO MILLE FIRE	2005/2006	HCY-1493	R\$11.218,00	R\$ 5.180,00
FIAT UNO MILLE ECONOMY	2012/2013	OME-4431	R\$ 16.013,00	R\$ 9.400,00
FIAT UNO MILLE WAY 1.0 ECONOMY	2010/2011	HLF-3261	R\$ 15.554,00	R\$ 4.230,00
VW FOX 1.0 GII	2014/2014	PUF-7900	R\$ 31.225,00	R\$ 17.890,00
HONDA CG 125 FAN ES	2014/2014	PVV-1754	R\$ 5.731,00	R\$ 2.520,00
FIAT DOBLO CARGO FLEX	2010/2010	HNH-0873	R\$ 24.849,00	R\$ 9.200,00
TRATOR MASSEY FERGUSON 275 4X4	2001/2001	SERIE 2752115996	-	R\$ 30.000,00
CARRETINHA COM GRADE REBOQUE PARA AUTOMOVEL 2X1.20	-	HLF-0475	-	R\$ 700,00
PLANTADEIRA 2 CARREIRAS	-	-	-	R\$ 200,00
ARADO 3 DISCOS	-	-	-	R\$ 450,00
MAQUINA	-	-	-	R\$ 350,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

RECOMPOSIÇÃO DE LEITE LIDA COW SENIOR				
SUCATA FERROSA E EQUIPAMENTOS	UNIDADE 962 KG	PREÇO / QUILO (R\$ 0,16)	PREÇO TOTAL	R\$ 153,92
SUCATA DE INFORMATICA	UNIDADE 968 KG	PREÇO / QUILO (R\$ 0,16)	PREÇO TOTAL	R\$ 154,88
SUCATA DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS	UNIDADE 580 KG	PREÇO / QUILO (R\$ 0,16)	PREÇO TOTAL	R\$ 92,80
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DENTARIOS	15 UNIDADES	PREÇO / UNIDADE (R\$ 200,00)	PREÇO TOTAL	R\$ 3.000,00

### 02 – Do local, data e horário:

2.1 - O leilão será realizado no pátio da oficina municipal, na Praça Dom Pedro II, 20, centro, bem como, com relação a alguns itens, nas dependências do Estádio Tiradentes, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Ressaquinha/MG, no dia 15 de março de 2019, com início a partir das 13h30m (treze horas e trinta minutos).

### 03 – Da habilitação e participação:

3.1 - Poderá participar do presente leilão qualquer pessoa interessada, maior de 18 (dezoito) anos, física ou jurídica com contrato social e/ou procuração específica, sendo que o credenciamento será feito no instante da arrematação. Assim o arrematante ao batido do martelo, apresentará documento e garantia de pagamento nos termos deste edital e assinará o termo de Credenciamento e de habilitação prévia (ANEXO I), onde confirma que vistoriou o bem arrematado e concorda com todos os itens deste edital. Caso não queira assinar o termo de concordância e credenciamento o mesmo será considerado desistente e não poderá mais participar do leilão.

### 04 – Dos valores dos lances mínimos:

4.1 - Os valores mínimos de lance serão aqueles indicados para cada item a ser alienado (lote), conforme constam no item 1.1 deste edital, conforme prévia avaliação realizada pelo Município.

### 05 – Das condições de arrematação e do pagamento:

5.1 - A arrematação somente poderá ser efetivada, por valor igual ou superior ao da avaliação;

5.2- O pagamento será à vista no ato da arrematação;

5.3 - Os bens arrematados somente poderão ser entregues e transferidos para o arrematante, depois do pagamento devido, em moeda corrente, obedecidas a exigências contidas no item 6.1 deste edital. Qualquer outra forma de pagamento não



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

será aceita. Para depósito fica designada a seguinte conta: Banco Caixa Econômica Federal 104, Agência 0104, Operação 006, c/c 163-0

**5.4** - No caso de pagamento com cheque, o bem só será entregue e transferido após a confirmação de sua compensação;

**5.5** - Sobre o valor de arrematação, o Licitante pagará ao Leiloeiro, a comissão legal de 5% (cinco por cento), no ato da arrematação;

**5.6** - Os bens serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a consertos, transporte dos mesmos.

**5.7** - Cada arrematação durante a apreçoção, será intermediada individualmente para acerto de pagamento do último lote arrematado. A discordância do arrematante em fazer o acerto neste instante, por qualquer que seja o motivo, levará o leiloeiro a desclassificá-lo e reapregoar este mesmo item imediatamente. A pessoa desclassificada não poderá mais se pronunciar durante o leilão ou solicitar a outrem o faça, com a penalidade de desqualificação do outro também. Se houver a insistência desta pessoa em atrapalhar o leilão, o leiloeiro poderá chamar a segurança para a retirada deste indivíduo do local.

**5.8** - O não pagamento do valor arrematado, levará o licitante a suspensão temporária em licitações e impedimento de contratar com órgãos públicos no prazo de dois anos e também as penalidades indicadas na Lei 8666/93;

**5.9** - Somente serão aceitos os lances dos arrematantes documentados pessoalmente e que entregarem seus próprios documentos no instante final da apreçoção. São considerados documentos oficiais: Carteira de Identidade recente, CPF, CNPJ, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de Trabalho.

**5.10** - As notas de arrematação só serão emitidas nos nomes das pessoas previamente documentadas conforme parágrafo 5.9

**5.11** - Fica reservado à Comissão de Licitação e ao Leiloeiro Oficial, resolver casos omissos neste edital.

**5.12** - Havendo divergência de erros gráficos ou informações no material de caráter publicitário, fica reservado o direito de se fazer correções. Para todos os fins somente será válido o que consta neste edital de leilão.

### **06 – Da retirada do material:**

**6.1** - Caberá ao comprador providenciar às suas expensas a remoção dos materiais que arrematar num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos do pagamento total, limitada a operação ao horário de expediente da Prefeitura. Após este prazo, se não for oficiado formalmente, o bem retornará ao patrimônio público. Nestes casos formais, mas não superiores a mais de 30 (trinta) dias, será aceito a postergação da retirada do bem arrematado porém toda a responsabilidades da guarda e preservação é por conta do arrematante.

**6.2** - O material só poderá ser retirado após a confirmação de seu pagamento através da Tesouraria de Fazenda do Município em conta a ser indicada pela mesma. Fica responsável para liberação dos bens os servidores Raimundo Eustáquio de Souza (transportes) e Reinaldo José Teixeira (Obras e infraestrutura), que poderá ser contactado pelo fone: (032) 3341-1259.

**6.3** - O arrematante terá de assinar no ATPV - DOCUMENTO RECIBO DE TRANSFERENCIA DE VEICULOS - onde consta ASSINATURA DO COMPRADOR antes do Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

reconhecer a Firma como responsável pelo município no local indicado do vendedor. Isso se dará após a confirmação do pagamento pela tesouraria do município, ou seja, o carro só poderá ser retirado após a assinatura do ATPV pelo comprador.

## **07 - Da vistoria dos bens:**

**7.1** – É facultado aos interessados vistoriar os materiais a serem leiloados a partir do dia da data de publicação deste Edital, desde que em horário compatível com o expediente da Prefeitura Municipal (9h às 12 e de 13 às 16 horas), devendo para tanto, se identificar perante aos servidores definidos na cláusula 6.2.

**7.2** – A pessoa que estiver dando lance durante a apregoação e participar desta licitação, confirma automaticamente que a mesma vistoriou os bens a serem apregoados e implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes. Todos os documentos ficam disponibilizados para vistoria prévia, afim de suscitar qualquer dúvida documental, referentes as características do bem, até a data do leilão e a partir de então aceitos como se encontram documentados.

## **08 – Das disposições finais:**

**8.1** – Outras informações sobre o Leilão, poderão ser solicitadas à Seção de licitação da Prefeitura Municipal, no horário de 12:00 h às 17:00h pelo telefone (32)3341-1259.

**8.2** – Fica encarregado de exercer a função de leiloeiro oficial Fabio Guimarães de Carvalho, inscrito na JUCEMG sob nº 446, por designação do Sr. Prefeito Municipal através da Portaria nº 2.428/2019.

**8.3** – Ao município não caberá mais nenhuma responsabilidade quanto a impostos, multas, taxas e outras despesas após o ato de arrematação;

**8.4** - Fica reservado a Prefeitura Municipal, o direito a retirada de qualquer lote até 5 dias que antecedem a data de realização do leilão e comunicará ao leiloeiro e/ou colocará no site da prefeitura este aviso;

**8.5** – No ato da arrematação todas as despesas que incidirem sobre o veículo arrematado serão de responsabilidade do arrematante, que deverão quitá-las antes de receberem o Documento de Transferência assinado, exceto as multas, que, até o dia da alienação, serão de responsabilidade do Município.

**8.6** – É de responsabilidade do arrematante providenciar remarcação de chassi caso seja necessário assim como as despesas decorrentes e transferir o veículo num prazo máximo de 30 dias, corridos da data de assinatura do Documento de Transferência de Veículos, sob pena de ser denunciado ao Departamento de Trânsito, através do Documento “Comunicação de Venda”, que isenta o vendedor de responsabilidades, multas e impostos a partir da data de arrematação;

**8.7** - O não pagamento do valor arrematado, levará o licitante a suspensão temporária e impedimento de contratar com órgãos públicos pelo prazo de até dois anos e também as penalidades da Lei 8666/93, garantido a prévia defesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.847/0001-48

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02 – CEP 36270-000

Telefax (32) 3341-1259

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO BEM NO ESTADO QUE SE ENCONTRA E TERMO DE CREDENCIAMENTO

#### ALIENANTE:

Prefeitura Municipal de Ressaquinha, CNPJ: 18.094.847/0001-48, com Prefeitura na Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02, Centro, em Ressaquinha/MG., CEP 36.270-000.

#### PARTICIPANTE:

Nome:.....

CPF: ..... RG: .....

Endereço: .....

Cidade: ..... Tel: (     ) .....

E-mail: .....

**DECLARO** para todos os fins de direito, legais e jurídicos ter inteiro e completo conhecimento do estado dos bens a serem leiloados neste leilão.

.....  
Assinatura do Participante ou Arrematante

O Participante e arrematante após ter vistoriado os bens a serem alienados, se declara consciente do estado dos mesmos e assim sendo, eu, Fabio Guimarães de Carvalho, Leiloeiro Oficial do Estado de Minas Gerais, credencio o interessado (Participante) acima qualificado que participa deste leilão nº 001/2019, oferecendo lances e arrematou em nome próprio ou de terceiro, mediante apresentação de instrumento de procuração específica para este leilão.

Município de Ressaquinha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

.....  
**Fabio Guimarães de Carvalho**